

OFÍCIO SMG. Nº 074/2020

Ituiutaba - MG, 22 de junho de 2020.

Exmo. Sr.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA-MG

Assunto: Resposta ao Ofício 282/2020

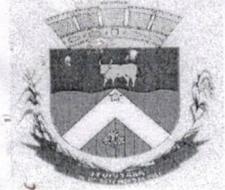
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Em resposta à indicação (CM/36/2020) de autoria da Ilustre Vereadora Gabriela Ceschim Pratti, solicitando desta Administração “cópias de todos os documentos justificando o motivo de que o CREAS é o órgão responsável pela emissão das carteiras de transporte Público Municipal das pessoas com deficiência de Ituiutaba-MG” fora acionada a Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Inêz Rodrigues Gervásio para responder sobre a presente solicitação, cujo ofício e outros documentos seguem anexos para maiores esclarecimentos. Aceite os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José João D'ib Neto
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 24 nº 1047- Centro - Fones: (34) 3271-8214
E-mail: creasituiutaba@yahoo.com.br

Ofício: CREAS nº 279_/2020

Assunto: Informação (FAZ)

Serviço: Diretora da Proteção Social e Especial.

Ituiutaba, 16 de junho de 2020.

Ilma. Sra.

Venho por meio deste INFORMAR, em atenção a solicitação via ofício 282/2020- Câmara Municipal de Ituiutaba, que a emissão das carteiras de transporte público municipal das Pessoas com Deficiência de Ituiutaba/MG, por este órgão de atendimento especializado, ficara acordado em reunião na 3ª Promotoria de Justiça em 20 de março de 2019, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: 342.17.000619-7, instaurado para averiguar possível atendimento insatisfatório da ADEFI- Associação dos Deficientes Físicos de Ituiutaba aos portadores de deficiência de Ituiutaba. Na oportunidade, compareceram o então Secretário de Desenvolvimento Social de Ituiutaba, Sr. Renato Silva Moura e demais, como consta em anexo, que afirmou a disponibilidade do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em assumir tal responsabilidade, em razão da falta de previsão legal da ADEFI, ficando ao cargo da mesma *“ficará mais no desempenho da fiscalização das emissões das carteirinhas...”*, sendo ainda na reunião, deliberado a efetivação da transição em um período de trinta dias subsequentes e o envio de relatório em 45 dias por este órgão acerca do rito para as emissões (anexo).

Por fim, como mencionado o CREAS se disponibilizou em realizar tal serviço, porém caso a Secretaria Municipal de Saúde tenha estrutura e interesse, a SEDS em nada se opõe à eventual transferência do serviço ofertado.

Esperando contar com a compreensão, reitero meus cumprimentos.

Respeitosamente,


Marcia Maria Leal Tavares
Diretora do Departamento de Proteção Social e Especial.

Ilma. Sra. Maria Inez Rodrigues Gervásio.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ituiutaba.
Rua 24 com 15 e 17 nº 1056
Nesta .



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 687/2019/SPJI

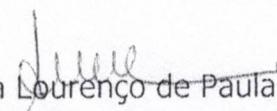
Ref: Procedimento Preparatório n.º MPMG-0342.17.000619-7

Ituiutaba, 7 de março de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL) da Comarca de ITUIUTABA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, alínea b, da Lei n.º 8.625/93, **NOTIFICA** o(a) Sr.(a) para **comparecer, no dia 20 de março de 2019, às 15:00 horas**, na sede desta 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA VINTE, 740 - CENTRO - CEP: 38.300-074 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS, para prestar depoimento nos autos do Procedimento Preparatório n.º MPMG-0342.17.000619-7, instaurado para averiguar possível atendimento insatisfatório da ADEFI aos portadores de deficiência em Ituiutaba.

O não comparecimento poderá importar em condução coercitiva a cargo da força pública, sem prejuízo a apuração do crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro).


Ana Paula Lourenço de Paula
03ª Promotora de Justiça

Senhor(a)
Coordenador(a)
CREAS
Ituiutaba (MG)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2116 /2019/SPJI
Ref: IC – Inquérito Civil n.º MPMG- 0342.17.000619-7

Ituiutaba, 23 de maio de 2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante a Curadoria do PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL) da Comarca de ITUIUTABA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra "b", da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do(s) IC – Inquérito Civil n.º MPMG- 0342.17.000619-7, **REQUISITA** a vossa senhoria, no prazo de 10 dias, relatório sobre a transição e eventual novo rito para as emissões das carteirinhas, conforme cópia da ata de reunião anexa.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 10 dias, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA VINTE, 740 - CENTRO - CEP: 38.300-074 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS, 32611243/ 32611244, das 12 às 18 horas.


Ana Paula Lourenço de Paula
03ª Promotora de Justiça

Senhor(a)
Coordenador(a)
CREAS



Cópia

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: 342 17 000619-7

No dia 20 de MARÇO de 2019, às 15h19min, compareceram perante a 3ª Promotoria de Justiça a Sr^a MÁRCIA MARIA LEAL TAVARES, RENATO SILVA MOURA, LEANDRO GONÇALVES FERNANDES, IVAN SATÁNA SOARES, ERALDO ANTÔNIO DA SILVA, GILBERTO MANOEL DOS SANTOS, preposto da Paranaíba Transporte; qualificados em documentos anexos, que prestaram as seguintes declarações, sob o compromisso de dizerem a verdade sobre o que souberem e lhes for perguntado: que inicialmente foi entregue a esta Curadoria cópia das atas de eleição e posse da diretoria da Adefi; que a última eleição foi em 2012, sendo que até a presente data não houve eleição em razão da ausência de chapas; que atualmente o presidente da Adefi é o sr Ivan, e o sr Eraldo é o vice; que não foram publicados editais convocando as eleições porque não existiam interessados; que o sr Ivan promoverá a publicação do edital no próximo mês de abril; que até maio acontecerá a eleição; QUE quanto à extração das carteirinhas, ainda continua com a Adefi a participação na elaboração das carteirinhas; que a Adefi informa que há mais de 30 anos participa na emissão das carteirinhas, porém não há previsão legal para tal participação; que foi informado pelo sr Secretário que a Secretaria de Desenvolvimento Social detém condições para assumir, através do CREAS, o controle das carteirinhas; que a Adefi ficará mais no desempenho da fiscalização das emissões das carteirinhas; que a Adefi tomou conhecimento que não existe projeto de lei para inclusão dos cardiopatas como doença incapacitante a justificar a isenção do transporte público em tramitação em Ituiutaba; que o sr Secretário de Desenvolvimento Social informou que a princípio vê a necessidade de um estudo sobre o assunto para posterior eventual encaminhamento de sugestão de alteração da lei, ao sr Prefeito, não só em relação aos cardiopatas, mas também outras doenças, vez que a competência é privativa do Poder Executivo; que a Secretaria de Desenvolvimento fará o estudo e se for o caso encaminhará a sugestão para o sr Prefeito; que a transição efetivar-se-á em 30 dias passando da Adefi para o CREAS, tomando ciência desde já -

pelas declarantes, e por mim, Ana Paula Lourenço de Paula, Promotora de Justiça que o digitei.

Diligência: 1- Converta o procedimento em Inquérito Civil, lançando as seguintes diligências para justificar a conversão, junto ao SRU:

2- que no prazo de 45 dias o Creas encaminhará a esta Curadoria relatório sobre a transição e eventual novo rito para as emissões;

3- que o sr Ivan apresentará até 20-04-2019 cópia do edital de convocação para as eleições da nova diretoria da ADEFI;

Promotora de Justiça:


Ana Paula Lourenço de Paula
Promotora de Justiça

Declarantes:



Ofício n° 252/2019
Resposta ao ofício 2116/2019
Processo n° 0342.11.000619-7

Ilmo. Senhora.
Dra. Ana Paula Lourenço de Paula
Segue.

Cópia

**RELATÓRIO SOBRE A TRANSIÇÃO E O NOVO RITO PARA EMISSÕES DE
CARTEIRINHAS PARA DEFICIENTES - CREAS- CENTRO DE REFERENCIA
ESPECIALIZADO DE ASSITENCIA SOCIAL**

Ituiutaba, 28 de Maio de 2019.

Em atendimento a solicitação do Ministério Público, destacamos que desde o mês de abril de 2019, o cadastramento para a aquisição do passe de transporte urbano gratuito, previsto na lei n° 2784/91, está sob a responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. A documentação exigida segue um protocolo semelhante ao que era anteriormente adotado pela instituição ADEFI, que até então era a responsável pelas emissões. Diante disso, hoje para que o usuário possa ter acesso ao benefício, se faz necessário que o beneficiário ou seu procurador compareça a sede do CREAS, em posse da copia de seus documentos pessoais sendo eles: RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última eleição/quitação eleitoral e Comprovante de Endereço. Diante de toda a documentação exigida, é feito o preenchimento do requerimento e de uma ficha cadastral que após passar pelos profissionais da assistência social é encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda, que por sua vez dá as devidas providencias via protocolo e destina à Secretária Municipal de Saúde, para o agendamento da consulta que tem por objetivo avaliar o caso e emitir o atestado médico que garantirá o direito do usuário ao benefício requerido. Diante disso, é emitido então um ofício de encaminhamento do usuário a empresa de transportes públicos municipal, para a emissão da carteirinha magnética que é feita diretamente pela empresa prestadora do serviço de transporte em Ituiutaba. Cabe ainda ressaltar que o procedimento ora aqui apresentado, pode demandar uma certa morosidade, visto que ao ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do CREAS, a demanda passa a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde o usuário deve aguardar o agendamento que segue o procedimento de marcação de consultas da própria secretaria segundo seu cronograma.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA COM. DE ITUIUTABA

RECEBIDO DE PROTOCOLO

Marcia Maria Leal Tavares

Recebido em 30/05/2019 às 15:08 horas

Márcia Maria Leal Tavares